



Prefeitura Municipal de Matipó

Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

MINAS GERAIS

LEI Nº 513

"Autoriza assinatura de convênio com o Instituto Estadual de Floresta e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a celebrar convênio com o Instituto Estadual de Floresta, com sede em Belo Horizonte, para instalação de um HORTO FLORESTAL neste Município.

§ Único - O convênio de que se trata este artigo será por tempo indeterminado.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial, por decreto de executivo, de Cr 1.500,00 (hum mil cruzeiro), para atender á despesa autorizada por esta Lei, bem como anular, parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente, como recurso a abertura deste crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dada na Prefeitura Municipal de Matipó, aos 13 de agosto de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO